



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.397, de 26 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Perícias Médicas e Atendimento ao Servidor fica denominada “STELA RIBEIRO DA COSTA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 26 de junho de 2023

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal